*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4715 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2025 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução de ensaios tecnológicos de pavimentação e sondagens geotécnicas (spt) em trechos estratégicos do município de Laranjeiras do Sul/PR.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Data e horário para início de recebimentos das propostas: 09/09/2025, às 08h00min. (horário de Brasília).
Data e horário final para recebimentos das propostas: 16/09/2025, às 08h00min. (horário de Brasília).
Data e horário para início e final da etapa de lances: 16/09/2025, das 08h00min. até às 14h00min. (horário de Brasília).
A presente dispensa eletrônica ocorrerá no site www.licitanet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de setembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, **Publica** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a "**APROVAÇÃO**" das Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de **2023** e em consequência "**APROVA**" o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências

ART. 1º - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, "**APROVADO**" em sua integra, o ACÓRDÃO do PARECER PRÉVIO **Nº** 109/25 - Primeira Câmara, referente ao Processo **Nº: 197653/24**, relativo à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ***LARANJEIRAS DO SUL-PR***, DO "***EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023***", de responsabilidade do Prefeito "**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**", cuja Prestação de Contas deu entrada neste Poder por Intermédio do ofício n.º 411/25-OPD-GP, ficando portanto, referidas Contas "**APROVADAS**" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por este Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, encaminhando o DECRETO LEGISLATIVO devidamente publicado no órgão oficial do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por fim, determinando o ARQUIVAMENTO das mesmas, por terem sido elas "**APROVADAS**" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por este Legislativo Municipal.

ART. 3º - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de setembro de 2025.

JOVANILDO VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br
Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

LISTAGEM DE PRESENÇA

Nº. 034/2025

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 028/2025

DIA 1º/09/2025 – 19H00

VEREADORES(A)

Presidente:	JOVANILDO VIOLA
Vice-Presidente:	IVALDONIR LUIZ PANATTO
1º. Secretário:	ALMIR DE PAULA XAVIER
2º. Secretário:	PEDRO CONRADO FILHO
Vereador:	FERNANDO LUIZ MATTEI
Vereadora:	JANICE APARECIDA COUTO NESSA
Vereador:	JOSÉ DOMICIANO
Vereador:	MARCIO GONÇALVES
Vereador:	RODRIGO CRISTO ROCHA LOURES
Vereador:	TARSO CAMPIGOTTO
Vereador:	VALDECIR ROQUE GIORDANI
Vereadora:	VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI
Vereador:	VITOR FÁBIO BORSOI

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br
Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Mar. Cândido Rondon - Nº 2760 - Centro - CEP: 85301-060
Laranjeiras do Sul - PR

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

ATA Nº 036/2025
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 028/2025
DIA 01/09/2025 – 19H00

No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025), às dezenove horas (19:00), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Sete de Setembro – 01 – Centro – Prédio Palácio Território Federal do Iguassú, sob a Presidência do senhor vereador "**JOVANILDO VIOLA**", reuniram-se os Senhores(as) Vereadores(as) para a realização desta Sessão Ordinária. Registre-se a presença dos seguintes vereadores: 1 – **ALMIR DE PAULA XAVIER, 2 – FERNANDO LUIZ MATTEI, 3 – IVALDONIR LUIZ PANATTO, 4 – JANICE APARECIDA COUTO NESSA, 5 – JOSÉ DOMICIANO, 6 – JOVANILDO VIOLA, 7 – MARCIO GONÇALVES, 8 – PEDRO CONRADO FILHO, 9 – RODRIGO CRISTO ROCHA LOURES, 10 – TARSO CAMPIGOTTO; 11 - VALDECIR ROQUE GIORDANI, 12 – VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI** e **13 – VITOR FABIO BORSOI.** A seguir constatando haver número legal de vereadores o senhor presidente declarou aberta a presente sessão. A seguir em respeito ao Criador, o senhor presidente designou o vereador Pedro Conrado Filho para fazer um momento de meditação culminando com a oração universal do Pai Nosso. Na continuidade o senhor presidente solicitou do vereador Almir de Paula Xavier, titular da primeira secretária que proceda a leitura das matérias constantes do **PEQUENO EXPEDIENTE** (Artigo 128 RI): iniciando pela **ATA Nº. 035/2025**, da Sessão Ordinária nº. 027/2025, do dia 25/08/2025. Não havendo ressalvas foi ela "**APROVADA**", publique-se e arquive-se. Na sequência passou-se a entrada do seguinte: **PROJETO DE LEI Nº 016/2025**, de autoria do vereador Juvinha Viola, **Súmula**: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Ceebja – Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos de Laranjeiras do Sul, baixando o referido projeto para as Comissões de Constituição e Justiça - CCJ e Educação, Saúde e Assistência Social - CESAS. Na continuidade foram lidas as **INDICAÇOES NºS. 787 A 796/2025**, de autoria de diversos vereadores/as, oficie-se conforme o solicitado. A seguir foram lidos os **OFÍCIOS EXPEDIDOS: Ofício 069/2025**, Autoria: Poder Legislativo Municipal. Súmula: Enviado ao Poder Executivo para providências, devidamente aprovadas as indicações 772 a 786/2025; **Ofício 070/2025, Autoria:** Poder Legislativo Municipal. Súmula: Enviado ao Poder Executivo para providência e devidamente aprovados os seguintes projetos de lei: **PL Nº 028/2025,** Autoria: Poder Executivo Municipal. Súmula: Ratifica o protocolo de intenções firmado entre o Estado do Paraná e os municípios do Estado do Paraná, com a finalidade de formalizar a constituição e a adequação do consórcio intergestores Paraná Saúde e **PL nº 032 de 2025**, Autoria: Poder Executivo Municipal. Súmula: Altera a Lei nº 047 de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal, COBEAL, de Laranjeiras do Sul, Paraná, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal; **Ofício 071 de 2025**, Autoria: Poder Legislativo Municipal, Súmula: Enviado ao ex-prefeito para acusar o recebimento da manifestação no processo de julgamento das contas do exercício financeiro de 2023 do Poder Executivo, protocolado nesta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2025, e comunicar-lhe que foi deferido o pedido de uso da tribuna para sustentação oral com o uso da palavra pelo tempo de 15 minutos, conforme a previsão regimental do artigo 152 do Regimento Interno desta Casa, ARQUIVE-SE. Na sequência passou-se aos **OFÍCIOS RECEBIDOS**: **Ofício S/Nº**: Recebimento da MANIFESTAÇÃO no processo de julgamento das Contas do Exercício Financeiro de 2023 do Poder Executivo, protocolada nesta Casa de Leis em data de 27 de agosto de 2025, o qual finaliza com o pedido de uso da Tribuna para sustentação oral com o uso da palavra pelo tempo de 15 (quinze) minutos, conforme previsão regimental, artigo 152 do regimento interno desta Casa; **Ofício 009/2025**, Autoria: Aviva, Associação Vira Lata, Vira Amor. Súmula: Solicitação de fiscalização das ações que estão sendo realizadas pelo SAMAE, pelo coordenador da causa animal, no caso do acumulador de animais do Mestre, senhor César da Silva; **Ofício 164/2025**, Autoria: Deputado Elton Welter. Súmula: Indicação de emenda à comissão. Informa que, a pedido dos senhores deputado estadual Professor Lemos, vereador Tarso Campigotto, Professor Altair dos Passos, José Brognara e João Klososki, destinei emenda de comissão no valor de R$ 315 mil, compatível com a aquisição de máquina da linha amarela; **Ofício 103 de 2025**, Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann. Súmula: Destinação de recursos da emenda parlamentar via Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 200 mil, contemplando o Hospital São Lucas; **Ofício 124 de 2025**, Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann. Súmula: Destinação de recursos da emenda parlamentar via Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 200 mil, contemplando a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; **Ofício 153 de 2025**, Autoria: Deputada Federal Carol de Toni e Deputado Estadual Professor Lemos. Súmula: Indicação de recurso da emenda da bancada federal do Paraná no valor de R$ 450 mil; **Ofício 161/2025**, Autoria: Deputado Federal Tadeu Veneri. Súmula: Indicação de recurso de emenda no valor de R$ 200 mil com o objetivo de desenvolver o esporte; **Ofício 234/2025**, Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann, Súmula: Destinação de recursos de emenda de comissão via Ministério dos Esportes no valor de R$ 485.149,00 contemplando a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; **Ofício 236/2025**, Autoria: Senadora Gleise Hoffmann, Súmula: Destinação de recursos de emenda de comissão via Ministério dos Esportes no valor de R$ 429.000,00 contemplando a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Publicação do Projeto de Lei nº 031/2025, em 22 de agosto de 2025, no Jornal Correio do Povo do Paraná, edição nº 4702, de autoria do Poder Executivo. Súmula: altera a Lei nº 042/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar concessão onerosa de Direito Real de uso de Imóvel Público a Faculdade Campo Real, transformado em Lei Municipal nº 035/2025. Arquive-se os referidos ofícios, ficando cópia a disposição dos interessados. Nada mais havendo passou-se aos trabalhos **da ORDEM DO DIA** (Artigo 130 RI)**:** Conforme o artigo 182 do Regimento Interno, matéria exclusiva na ordem do dia o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025**, Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento, Súmula: **Dispõe sobre a prestação das contas do município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2023, opinando pela maioria de seus membros pela REPROVAÇÃO, contrariando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela aprovação com ressalvas**. Tendo em vista o requerimento do ex-prefeito Jônatas Felisberto da Silva, titular das contas de 2023, o mesmo proferiu sustentação oral e usou da palavra, pelo tempo de 15 minutos. O ex-prefeito ao usar da palavra afirmou que as contas estão aprovadas pelo TCE e espera que esta Casa acompanhe o que foi escrito nos autos pelo Tribunal de Contas do Paraná, opinando pela aprovação com ressalvas, encerrando seu pronunciamento com agradecimentos a esta Casa por ter concedido o uso palavra e proferir sustentação oral. Em ato contínuo o senhor presidente concedeu um **INTERVALO** de cinco minutos para retornar com a discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo. Retornando aos trabalhos da sessão o senhor presidente colocou o PDL nº 001/2025, em discussão iniciando pelos três vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, os quais fizeram a defesa de seus pareceres, começando pelo Relator, vereador Fernando Mattei, depois o presidente Pedro Conrado Filho, encerrando com o secretário da comissão, vereador Almir de Paula Xavier. Na sequência foi concedido a palavra aos demais vereadores e após foi iniciado o processo de votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2025. O presidente, informou que os senhores vereadores deverão se pronunciar da seguinte maneira: "***Voto pela APROVAÇÃO do DECRETO LEGISLATIVO, fundamentando meu voto no relatório apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento que opina pela reprovação das contas de 2023.***" Ou então, "***Voto pela REJEIÇÃO do DECRETO LEGISLATIVO, fundamentando meu voto no parecer do Tribunal de Contas que recomendou a aprovação das contas de 2023, com ressalvas***". Informou ainda que é necessário dois terços dos votos, portanto, 9 (nove) votos para aprovação do PDL. **Regimento Interno**: ***Art. 155.*** *Dependerão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, além de outros casos previstos pela legislação pertinente, a aprovação e alteração das seguintes matérias: X* - ***rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município***". Se não tiver os 9 (nove) votos necessários, o Projeto Decreto Legislativo será arquivado não sendo necessária a segunda discussão e votação, conforme artigo 140 e 180 do Regimento Interno e **Lei Orgânica Municipal:** ***Art. 52. § 3º*** *Somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual incumbido dessa missão.* Em seguida foi consultado o plenário se ainda existe alguma dúvida sobre o processo de votação. Não havendo manifesto contrário quanto ao processo de votação, foi iniciado a votação nominal pelos vereadores que fazem parte da Comissão de Finanças e Orçamentos. Iniciou-se a declaração de voto pelo presidente da Comissão **Vereador Pedro Conrado Filho**: *Voto pela "**REJEIÇÃO"** do decreto legislativo, fundamentando meu voto no parecer do Tribunal de Contas que recomenda a aprovação das contas com ressalva;* **Vereador Almir de Paula Xavier**: *Voto pela **"APROVAÇÃO"** do projeto de decreto legislativo, fundamentando meu voto no relatório apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que opina pela reprovação das contas 2023;* **Vereador Fernando Mattei**: *Voto pela **"APROVAÇÃO"** do projeto de decreto legislativo, fundamentando meu voto no relatório apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que opina pela reprovação das contas 2023;* **Vereadora Janice Couto**: *Voto pela **"REJEIÇÃO"** do decreto legislativo, fundamentando meu voto no parecer do Tribunal de Contas que recomenda a aprovação das contas com ressalva.* **Vereador Fabio Borsoi**: *Voto pela **"APROVAÇÃO"** do projeto de decreto legislativo, fundamentando meu voto no relatório apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que opina pela reprovação das contas 2023;* **Vereador Marcio dos Alexandre**: *Voto pela **"APROVAÇÃO"** do projeto de decreto legislativo, fundamentando meu voto no relatório apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que opina pela reprovação das contas 2023;* **Vereador Jose Domiciano – Bizoro**: *Voto pela "**REJEIÇÃO"** do decreto legislativo, fundamentando meu voto no parecer do Tribunal de Contas que recomenda a aprovação das contas com ressalva;* **Vereador Rodrigo Cristo Rocha Loures:** *Voto pela **"APROVAÇÃO"** do projeto de decreto legislativo, fundamentando meu voto no relatório apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que opina pela reprovação das contas 2023;* **Vereadora Valeide Scarpari**: *Voto pela "**REJEIÇÃO"** do decreto legislativo, fundamentando meu voto no parecer do Tribunal de Contas que recomenda a aprovação das contas com ressalva.* **Vereador Valdecir Roque Giordani**: *Voto pela "**REJEIÇÃO"** do decreto legislativo, fundamentando meu voto no parecer do Tribunal de Contas que recomenda a aprovação das contas com ressalva.* **Vereador Tarso Campigotto:** *Voto pela "**REJEIÇÃO"** do decreto legislativo, fundamentando meu voto no parecer do Tribunal de Contas que recomenda a aprovação das contas com ressalva.* **Vereador Ivaldonir Luiz Panatto**: *Voto pela **"APROVAÇÃO"** do projeto de decreto legislativo, fundamentando meu voto no relatório apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que opina pela reprovação das contas 2023;* **O presidente Juvinha Viola também** "*Voto pela **"APROVAÇÃO"** do projeto de decreto legislativo, fundamentando meu voto no relatório apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que opina pela reprovação das contas 2023.* Verifica-se que o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025,** recebeu 7 (sete) votos a "**FAVOR**" dos seguintes vereadores (1 - **Almir de Paula Xavier, 2 - Fernando Luiz Mattei, 3 - Vitor Fábio Borsoi, 4 - Márcio dos Alexandres, 5 - Rodrigo Cristo Rocha Loures, 6 - Ivaldonir Luiz Panatto e 7 - Jovanildo Viola**) e 6 (seis) votos "**CONTRÁRIOS**" dos seguintes vereadores/as: (1 - **Pedro Conrado Filho, 2 - Janice Aparecida Couto Nessa, 3 - José Domiciano, 4 - Valeide Terezinha Scarpari Lascoski, 5 - Valdecir Roque Giordani e 6 - Tarso Campigotto**), após ter sido colocado em discussão e votação foi o PDL "**REPROVADO**", pela MAIORIA do plenário. Conforme o Regimento Interno: ***Art. 140.*** *Terão **02 (duas)** discussões todas as proposições não incluídas no artigo 139, exceto as que forem rejeitadas na primeira, caso em que serão arquivadas,* **COMUNIQUE-SE e ARQUIVE-SE**. Nada mais havendo passou-se as **CONSIDERAÇÕES FINAIS** (Artigo 131 RI), tendo sido facultado à palavra por oito minutos aos vereadores que desejassem fazer uso da mesma. Não havendo manifestações, o presidente declarou encerrada a presente sessão e marcou a próxima sessão ordinária para o dia 8 (oito), de setembro (segunda-feira) neste mesmo local, a partir das dezenove horas. Nada mais para constar eu *Gilmar Zocche*, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores presentes.

Presidente:	JOVANILDO VIOLA
Vice-Presidente:	IVALDONIR LUIZ PANATO
1º. Secretário:	ALMIR DE PAULA XAVIER
2º. Secretário:	PEDRO CONRADO FILHO
Vereador:	FERNANDO LUIZ MATTEI
Vereadora:	JANICE APARECIDA COUTO NESSA
Vereador:	JOSE DOMICIANO
Vereador:	MARCIO GONÇALVES
Vereador:	RODRIGO CRISTO ROCHA LOURES
Vereador:	TARSO CAMPIGOTTO
Vereador:	VALDECIR ROQUE GIORDANI
Vereadora:	VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI
Vereador:	VITOR FABIO BORSOI

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br
Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

ANEXO
VOTAÇÕES NOMINAIS
SENHORES/A VEREADORES/A
ORDEM DO DIA
(Art. 130 - Regimento Interno)

ENTRADA DO PROJETO	1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025. **Autoria**: Comissão de Finanças e Orçamento. **Súmula**: Dispõe sobre a prestação das contas do município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2023, opinando pela maioria de seus membros pela REPROVAÇÃO, contrariando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela aprovação com ressalvas. Após ter sido colocado em discussão e votação foi o PDL "**REPROVADO**", pela MAIORIA do plenário. Conforme o Regimento Interno: ***Art. 140.*** *Terão **02 (duas)** discussões todas as proposições não incluídas no artigo 139, exceto as que forem rejeitadas na primeira, caso em que serão arquivadas,* **COMUNIQUE-SE e ARQUIVE-SE**. Verifica-se que o PDL Nº 001/2025, recebeu 7 (sete) votos a "**FAVOR**" dos seguintes vereadores (1 - Almir de Paula Xavier, 2 - Fernando Luiz Mattei, 3 - Vitor Fábio Borsoi, 4 - Márcio dos Alexandres, 5 - Rodrigo Cristo Rocha Loures, 6 - Ivaldonir Luiz Panatto e 7 - Jovanildo Viola) e 6 (seis) votos "**CONTRÁRIOS**" dos seguintes vereadores/as: (1 - Pedro Conrado Filho, 2 - Janice Aparecida Couto Nessa, 3 - José Domiciano, 4 - Valeide Terezinha Scarpari Lascoski, 5 - Valdecir Roque Giordani e 6 - Tarso Campigotto). **Em: 1º/09/2025**	

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br
Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 499/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 8, da Lei Municipal nº 42/2018, de 12/09/2018,

RESOLVE READAPTAR:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, da Servidora de Provimento Efetivo abaixo relacionada, a contar de 01 de setembro de 2025:

NOME	DE	PARA	ENCARGOS ESPECIAIS
Thaise de Almeida Granzotto	FG – 04	FG – 05	Atribuições designadas pela Portaria Municipal de n.º 135/2025, de 20 de fevereiro de 2025, quais sejam: "coordenação dos Programas de Alimentação e Nutrição: gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa dos Micronutrientes, Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, Programa Leite das Crianças, Projeto Elos de Afeto e Programa Municipal de Dispensação de Dietas, Complementos e Fórmulas Infantis. Coordenação da Equipe Multiprofissional: planejamento, monitoramento e organização do processo de trabalho das áreas de psicologia, nutrição, fonoaudiologia, serviço social, fisioterapia e educação física; gestão, fiscalização de contratos e controle de estoque de dietas, complementos alimentares e fórmulas infantis."

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2025

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA MUNICIPAL N.º 501/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE,**

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado pelo Edital n.º 014/2023 de 22/11/2023, para os fins que seguem:

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 10 de setembro a 23 de setembro de 2025, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário, conforme Item 19 do Edital nº 001/2023.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NÍVEL A

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Wilian Santos de Barros	219621	14º

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: VIGILANTE PATRIMONIAL

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Rafael Lubas	221200	5º
Gabriel da Silva Huzar	220410	6º

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: VIGILANTE PATRIMONIAL

NOME	MODALIDADE	COLOCAÇÃO
Valdir de Oliveira Castro	*Afro*	1º

Parágrafo único. Caso desistam da vaga, os candidatos deverão formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do edital do concurso;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documento de Identificação

Cédula de Identidade (RG) atualizada;
CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais

PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (*app* oficial);
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

Outros Documentos

Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação);
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo.

Declarações Obrigatórias

Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

Certidões e Registros

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);
Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

Para Agente Comunitário de Saúde

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I);
Declaração de Endereço (emitida pelo RH);
Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 502/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE CONCEDER: A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, à Servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, a contar de 01 de setembro de 2025, de acordo com o Artigo 8.º da Lei Municipal nº 42/2018, de 12/09/2018, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A:

MATR.	NOME	ATRIBUIÇÕES	FG
37044-1	Juliana Carraro Boeira	Além das atividades inerentes ao seu cargo de provimento, passa a desenvolver encargos especiais adicionais para exercer funções de responsável pela Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, sendo responsável pelo planejamento, organização e supervisão das atividades das Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) do município. Entre suas atribuições, estão a coordenação do processo de trabalho das equipes, o acompanhamento dos indicadores de saúde, a implementação de protocolos e fluxos assistenciais, a promoção da integração entre os serviços, o apoio técnico às unidades e o desenvolvimento de estratégias para qualificação da atenção prestada à população.	FG-05

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro - CEP 85.301-310
Fone (42) 3635 8226 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO COMPED Nº 04/2025

Súmula: Aprova a inscrição da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL - ADL (Fundação Colibri)** e de seu programa **"Projeto Sala Sensorial Colibri"**.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LARANJEIRAS DO SUL – COMPED, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 036/2024 e considerando as deliberações tomadas na reunião realizada no dia **12 de agosto de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da instituição **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL - ADL (Fundação Colibri)**, CNPJ 05.103.477/0001-16, com sede na Rua Waldomiro Bee, n° 80, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-430, Telefone: (042) 99825-7955; E-mail:associacaocolibri2003@gmail.com.

Parágrafo único: Fica a referida instituição inscrita no COMPED sob **nº 02/2025**.

Art. 2º - Aprovar o programa **"Projeto Sala Sensorial Colibri"**, que visa oferecer intervenções terapêuticas para o desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio de uma sala sensorial, promovendo desenvolvimento motor, social e cognitivo, além de servir como espaço de acolhimento e apoio às famílias de pessoas com TEA. O programa já está em execução, atende 60 famílias e recebe recurso público do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência. A inscrição do programa terá validade de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 12 de agosto de 2025.

NILTON BATISTA
Presidente do COMPED

MANDATO OUTUBRO 2024 A OUTUBRO 2026

COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro - CEP 85.301-310
Fone (42) 3635 8226 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO COMPED Nº 05/2025

Súmula: Aprova a inscrição da **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul** e de seus serviços.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LARANJEIRAS DO SUL – COMPED**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 036/2024 e considerando as deliberações da reunião realizada em **12 de agosto de 2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da instituição **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul**, CNPJ 77.290.401/0001-58, com sede na Rua General Espírito Santo, nº 200, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, **Telefone:** (42) 3635-1525, **E-mail:** laranjeirasdosul@apaepr.org.br

Parágrafo único. A instituição fica inscrita no COMPED sob o **nº 01/2025.**

Art. 2º Aprovar os **serviços tipificados** (Resolução CNAS nº 109/2009) **ofertados** pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul, nos seguintes termos:

I – **Proteção Social Especial — Média Complexidade:**

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

II – **Proteção Social Especial — Alta Complexidade:**

- Serviço de Acolhimento Institucional – **Casa Lar Senhor Criador**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 12 de agosto de 2025.

NILTON BATISTA
Presidente do COMPED

MANDATO OUTUBRO 2024 A OUTUBRO 2026

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Processo inexigibilidade
Nr.: 13/2025
Processo Adm.: 189/2025
Data do Processo: 04/09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo	189/2025
b) Nr. Licitação	**13/2025**
c) Modalidade	Processo inexigibilidade
d) Data de Homologação	08/09/2025
e) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS E MEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO ATIVIDADES DE PEDREIRO E CARPINTARIA. OS SERVIÇOS TÊM COMO FINALIDADE A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ESPAÇOS PÚBLICOS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

Empresa(s) vencedora(s):

62.498.382 OSNI GRZIBOVSKI
CNPJ 62.498.382/0001-82
BURITI Nova Laranjeiras-PR
CEP 85350-000

62.498.382 OSNI GRZIBOVSKI

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA, COMPREENDENDO: - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL; - SERVIÇOS DE PEDREIRO; E - SERVIÇOS DE CARPINTARIA	HS	2.200,00	36,00	79.200,00
TOTAL						79.200,00

R$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 08 de setembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável